



COMISSÃO PARLAMENTAR DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**NOTA SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA  
PETIÇÃO N.º 514/X/ 3.ª**

**DA INICIATIVA DE:** Jorge Nunes Alves e Outros.

**ASSUNTO:** Manifestam desacordo com o actual com o actual projecto adjudicado para o fecho da CRIL-IC17, sublanço Buraca-Pontinha, e solicitam algumas tomadas de medidas.

1. Pela presente petição, os signatários informam que estão em desacordo com o traçado adjudicado para o sublanço Buraca-Pontinha da CRIL-IC17, por considerarem que o mesmo:
  - a. É defeituoso e viola, de forma grave, os critérios de segurança rodoviária;
  - b. Contribui para a sinistralidade rodoviária;
  - c. Compromete a mobilidade;
  - d. Atravessa zonas consolidadas de habitação, com graves impactos ao nível do ruído e da qualidade do ar;
  - e. Não responde às actuais preocupações ambientais, em termos de emissões de gases poluentes e partículas sólidas, níveis de ruído e coberto vegetal;
  - f. Implica a destruição de várias moradias na zona Bairro de Santa Cruz de Benfica/Damaia;
  - g. Não cumpre com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) que manda implementar uma solução em túnel tapado de 3+3 vias para a zona do Bairro de Santa Cruz de Benfica/Damaia;
  - h. Não respeita a participação dos cidadãos em sede de consulta pública, que defenderam a solução que veio a ser consagrada no DIA;
  - i. Não vai ao encontro das deliberações aprovadas em sede de Assembleia de Freguesia de Benfica e Assembleia Municipal de Lisboa.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2. Acrescentam ainda que estão a ser cometidas várias ilegalidades e irregularidades no processo em causa e existem soluções alternativas para o projecto actualmente apresentado, as quais permitiriam maior segurança rodoviária, melhor mobilidade, menor número de expropriações/demolições, redução das emissões de gases e partículas poluentes e uma menor influência na qualidade de vida dos habitantes locais.
3. Os signatários pretendem que:
  - a. Sejam consideradas as várias alternativas possíveis de traçado;
  - b. Sejam respeitados os critérios de Segurança Rodoviária;
  - c. Seja dado cumprimento à Declaração de Impacte Ambiental;
  - d. Seja eliminado o nó da Damaia;
  - e. Sejam tidos em conta os efeitos na qualidade de vida das populações.
4. Para este efeito, pretendem os signatários que o assunto seja debatido em Plenário da Assembleia da República.
5. Do exame da petição, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 17º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, decorre a apreciação de que objecto da mesma está bem especificado e estão presentes os requisitos formais constantes do artigo 9º daquele diploma, não se verificando qualquer causa de indeferimento liminar, de acordo com o artigo 12º do citado regime jurídico referente ao Exercício do Direito de Petição, pelo que **parece ser de admitir a petição.**
6. A presente petição é assinada por **4.675 subscritores**.
7. Por conter mais de 1000 assinaturas, **a petição deverá ser publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, **e é obrigatória a audição dos peticionários**, eventualmente representados pelo 1.º subscritor, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do citado diploma.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

8. Por ser subscrita por mais de 4000 cidadãos, a **petição terá de ser apreciada em Plenário**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da supra citada lei.

*Palácio de São Bento, em 18 de Setembro de 2008*

**A Jurista,**

*Laura Lopes Costa*  
**(Laura Lopes Costa)**